

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	2
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	4
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	6
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	7

### **Defensoria Pública do Estado do Paraná**

Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO  
PARANÁ**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 011/2019

**Protocolo: 18.243.125-7**

Pregão Eletrônico DEAM/SEAP nº 439/2017

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná –  
DPPR (Contratante) e Equip Seg Inteligência em  
Segurança LTDA (Contratada).

Objeto: Prorrogação Contratual e Alteração do  
nome social.

Valor Mensal Atual: R\$ 5.774,27

Valor do termo aditivo: R\$ 69.291,24.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95  
/ 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos  
de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes,  
fonte 250 - Diretamente Arrecadados, para  
execução através da rubrica 3.3.90.37.02 -  
Serviços de Guarda e Vigilância.

Assinatura: 10/02/2022.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**

Defensor Público Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 047, DE 08 DE  
FEVEREIRO DE 2022**

*Nomeação para cargo de provimento em  
comissão*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO  
ESTADO DO PARANÁ,** no uso das

atribuições previstas na Lei Estadual nº  
19.828, de 27 de março de 2019, e no art.  
18, XII, da Lei Complementar Estadual nº  
136/2011;

**CONSIDERANDO** o estudo de impacto  
orçamentário-financeiro contido no  
Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1;  
**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo  
Administrativo nº 18.547.971-4

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear *Maria Do Carmo Mendes*,  
RG nº 004.699.711-0, CPF nº 600.708.707-

72 para o cargo de provimento em comissão  
de Assessor dos Órgãos de Execução –  
simbologia 04-C, da Defensoria Pública do  
Estado do Paraná, para exercício de suas  
funções junto à Defensoria Pública de São  
José dos Pinhais.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na  
data da sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG 49, DE 08 DE  
FEVEREIRO DE 2022**

*Nomeação para cargo de provimento em  
comissão*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO  
ESTADO DO PARANÁ,** no uso das

atribuições previstas na Lei Estadual nº  
19.828, de 27 de março de 2019, e no art.  
18, XII, da Lei Complementar Estadual nº  
136/2011;

**CONSIDERANDO** o estudo de impacto  
orçamentário-financeiro contido no  
Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1;  
**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo  
Administrativo nº 18.551.355-6;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear Bernardo De Medeiros  
Santiago, RG nº 58.100.879-0, CPF nº  
083.615.609-98, para o cargo de provimento  
em comissão de Assessor de Órgão de  
Execução– Simbologia 04-C, da Defensoria  
Pública do Estado do Paraná, para exercício  
de suas funções junto à Defensoria Pública  
de Curitiba.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na  
data da sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



**PORTARIA 040/2022/DPG/DPPR**

*Concede Licença Prêmio a membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e artigo 172, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONCEDE**

**Art. 1º.** Licença Prêmio para a defensora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
Paula Grein Del Santoro Raskin	Defensora Pública	7070725-0	10	23/02/2021 a 04/03/2021

Curitiba, 10 de fevereiro de 2021.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2021**

**Protocolo: 18.136.660-5**      **Disp. Licitação nº 002/2021**

Partes: Defensoria Pública do Paraná e Fonetalk Serviços de Telefonia Eireli - ME

Objeto: Prorrogação Contratual – 180 dias (15/02/2022 a 13/08/2022).

Valor atual: R\$ 84.295,30 para 180 dias.

Valor do Termo: R\$ 84.295,30.

Dotação orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3

- Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte 250 – Diretamente Arrecados. Detalhamento: 3.3.90.40.05

- Serviços de Comunicação de Dados.

Assinatura: 11/02/2022.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO 005/2022**

**Protocolo: 18.553.112-0 - Pregão Eletrônico nº 018/2021**

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR E MÃO FORTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva, montagem e desmontagem do mobiliário da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Curitiba e Região Metropolitana.

Vigência: 12 meses (excluído o dia do termo final), contatos da sua publicação no DEDPR.

Valor do contrato: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública/

Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte: 250 - Diretamente

Arrecados. Detalhamento: 3.3.90.39.20 –

Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras naturezas.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO  
PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO 006/2022**

**Protocolo: 18.553.125-2 - Pregão Eletrônico nº  
018/2021**

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
DO PARANÁ – DPPR E JOSÉ BEZERRA DA  
COSTA 26787580100.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção  
corretiva, montagem e desmontagem do  
mobiliário da Defensoria Pública do Estado do  
Paraná em Curitiba e Região Metropolitana.

Vigência: 12 meses (excluído o dia do termo  
final), contatos da sua publicação no DEDPR.

Valor do contrato: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil  
reais).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95  
/ 3.3 – Fundo da Defensoria Pública/ Recursos de  
Outras Fontes / Outras Despesas Correntes.

Fonte: 250 - Diretamente Arrecadados.

Detalhamento: 3.3.90.39.20 – Manutenção e  
Conservação de Bens Móveis de Outras  
naturezas.

**ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

expediente, uma vez que o interessado  
procurou a instituição no final da tarde e foi  
necessário preparar pedido de busca e  
apreensão.

Ressaltou que restou configurada a  
necessidade da realização de atividade de  
interesse público fora do horário normal de  
expediente, conforme disposto na IN  
37/2019.

Instruiu o pedido com os documentos de fls.  
03/08.

**É o relato. Decido.**

A Lei nº 19.983, de 28 de outubro de  
2019, instituiu o Regime de Compensação  
de horas no âmbito da Defensoria Pública do  
Estado do Paraná; e a sua regulamentação  
foi efetuada por meio da Instrução  
Normativa DPG nº 037/2019.

Considerando que há previsão legal e  
infralegal para a realização de banco de  
horas, não há óbice para que tal instituto seja  
utilizado pelos servidores conforme  
solicitação no presente protocolado, desde  
que, **reste caracterizada a situação  
excepcional, em que as atividades não  
possam ser cumpridas dentro do horário  
normal do expediente**, que sejam de  
relevância institucional e por consequência,  
atendam o interesse público.

No presente caso, trata-se de pedido de  
cômputo de horas extras em favor de  
servidora lotada na Comarca de Londrina-  
PR, em razão da necessidade de atendimento  
a assistido que procurou a instituição no fim  
da tarde para propositura de ação de busca e  
apreensão (fls. 06), razão pela qual o  
atendimento se estendeu para além do  
expediente.

**2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**Protocolo n.º 18.573.159-6**

**DECISÃO**

Trata-se de Memorando nº 003/2022 DPPR,  
da Defensoria Pública de Londrina, por  
meio do qual, em cumprimento da IN DPG  
nº 037/2019, a Defensora Pública Francine  
Faneza Borsato Amorese solicita cômputo  
de hora extra realizada pela servidora  
Branca Garbelini Frossard em plantão  
ocorrido no dia 23 de dezembro de 2021, **de  
maneira retroativa.**

Esclareceu que a servidora Branca realizou  
atendimento de usuário em 23 de dezembro  
de 2021, sob supervisão da Defensora  
Pública Renata Miranda Duarte, o qual se  
estendeu para além do horário normal de



Quanto a situação excepcional, entende-se que, no presente caso, resta caracterizada, eis que se impôs o atendimento do assistido até que solucionada a necessidade de assistência jurídica com ajuizamento de ação. Ademais, a hora extra não constituiu deliberação da Defensoria Pública em questão, mas sim, situação excepcional que justifica, portanto, a realização de horas de trabalho pela servidora desta Instituição, em período diverso do seu expediente normal.

Presentes portanto, o interesse público, a relevância institucional e a excepcionalidade da atividade, entendo ser possível a utilização do banco de horas frente o trabalho fora do horário de expediente realizado no dia 23 de dezembro de 2021 pela servidora.

Com relação ao procedimento; forma de compensação e registro das horas, devem seguir o constante tanto na Lei nº 19.983/2019, bem como a Instrução Normativa DPG nº 037/2019.

Em que pese o artigo 2º, § 2º da referida Instrução Normativa dispor que os pedidos e compensação devem ocorrer com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, tal prazo não se aplica ao presente caso, excepcionalmente, tendo em vista a justificativa da solicitante, de que a necessidade de realização de trabalho além do horário de expediente ocorreu durante o expediente.

Diante do exposto, autorizo a realização de banco de horas para que a servidora de nome **BRANCA GARBELINI FROSSARD**, tenha em seu favor, computada a realização da horas extra realizada no dia 23 de dezembro de 2022, para ser compensada por meio do Instituto do Banco de Horas.

Quanto às tratativas para a formalização do registro das horas e fruição da compensação, devem ser efetuadas diretamente com o Departamento de Recursos Humanos.

Publique-se e dê-se ciência à solicitante e servidora interessada.

Após, ao Departamento de Recursos Humanos, para que adote as providências cabíveis e proceda, por fim, o arquivamento dos autos.

Curitiba, datado digitalmente.

**BRUNO MÜLLER SILVA**  
2º Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná

#### **EDITAL 2ª SUB Nº 3/2022**

Ref.: Protocolo: 18.536.881-5

*Divulga o resultado final com a lista dos Defensores Públicos selecionados para atuar nas sessões designadas no Tribunal do Júri da Comarca de Campo Mourão-PR, enquanto vigorar o trabalho na modalidade homeoffice da Defensora Pública Thereza Rayana de Souza Klauck*

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** que por meio do **EDITAL 2ª SUB Nº 001/2022**, foram abertas as inscrições para os Defensores Públicos atuarem nas sessões designadas no Tribunal do Júri da Comarca de Campo Mourão-PR, enquanto vigorar o trabalho na modalidade homeoffice da Defensora Pública Thereza Rayana de Souza Klauck **CONSIDERANDO** que o período para inscrição foi fixado até as 17h00 do dia 4 de fevereiro de 2021;



**RESOLVE**

**DIVULGAR o RESULTADO FINAL da seleção aberta por meio do Edital 2ª SUB nº 001/2022, com a LISTA contendo a escala de datas com os nomes dos DEFENSORES PÚBLICOS,** voluntariamente inscritos e designados, que irão participar das sessões designadas no Tribunal do Júri da Comarca de Campo Mourão-PR, enquanto vigorar o trabalho na modalidade homeoffice da Defensora Pública Thereza Rayana de Souza Klauck

**Art. 1º.** A lista com o resultado final dos Defensores Públicos habilitados, segue abaixo discriminada, observando-se que poderá haver permutas entres os Defensores dessa lista, uma vez que ambos se inscreveram para todas as datas, a exceção da primeira.

**Parágrafo único.** Sendo vedada a participação de ambos em uma mesma data designada com sessões plenárias de júri em Campo Mourão/PR, qualquer permuta deve ser comunicada à Segunda Subdefensoria Pública Geral.

1.	0005254-89.2019.8.16.0058	24/02/2022	Sem inscritos
2.	0002922-04.2009.8.16.0058	25/03/2022	Wisley Rodrigo dos Santos
3.	0000329-89.2015.8.16.0058	31/03/2022	Wisley Rodrigo dos Santos
4.	0012383-48.2019.8.16.0058	12/05/2022	Wisley Rodrigo dos Santos
5.	0004319-54.2016.8.16.0058	23/06/2022	Wisley Rodrigo dos Santos
6.	0000464-62.2019.8.16.0058	30/06/2022	Wisley Rodrigo dos Santos
7.	0005411-96.2018.8.16.0058	28/07/2022	Wisley Rodrigo dos Santos

8.	0009400-91.2010.8.16.0058	25/08/2022	Vitor Eduardo Tavares
9.	0007254-33.2017.8.16.0058	01/09/2022	Vitor Eduardo Tavares
10.	0005315-86.2015.8.16.0058	29/09/2022	Vitor Eduardo Tavares
11.	0003031-03.2018.8.16.0058	20/10/2022	Vitor Eduardo Tavares
12.	0006659-44.2011.8.16.0058	10/11/2022	Vitor Eduardo Tavares
13.	0004663-79.2009.8.16.0058	01/12/2022	Vitor Eduardo Tavares

Curitiba, 10 de fevereiro de 2021.

**BRUNO MÜLLER SILVA**  
Segundo Subdefensor Público-Geral do  
Estado do Paraná

**ÓRGÃOS AUXILIARES**

**PORTARIA COJ N° 008/2021**

*Cassar as férias da servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná*

O coordenador Ricardo Milbrath Padoim, no uso das atribuições que lhe delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na Instrução Normativa N° 54/2021, resolve:

CASSAR as férias da Agente Profissional-EVELYZE GINIESCKI DIAS BAKAUS, marcadas para o período de 30/11/2021 a 17/12/2021, A partir de 30/11/2021 referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021,

Curitiba, 07 de fevereiro de 2022.

**RICARDO MILBRATH PADOIM**  
Coordenador Jurídico



**COORDENADORIAS DE NÚCLEO  
ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

**PORTARIA DPPR/MGA Nº 003/2022**

Altera programação anual de férias da servidora Amanda Medeiros Fumagalli da Defensoria Pública do Estado do Paraná. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora, Caroline Nogueira Teixeira de Menezes, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:  
CONCEDER FÉRIAS à Analista da Defensoria Pública infracitada conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Amanda Medeiros Fumagalli	Analista	01/01/2020 A 31/12/2020	28/03/2022	05/04/2022
		01/01/2020 A 31/12/2020	11/07/2022	22/07/2022

LEIA-SE:  
CONCEDER FÉRIAS à Analista da Defensoria Pública infracitada conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Amanda Medeiros Fumagalli	Analista	01/01/2020 A 31/12/2020	21/02/2022	13/03/2022

Maringá, 08 de fevereiro de 2022.

**CAROLINE NOGUEIRA TEIXEIRA DE MENEZES**  
Defensora Pública

**PORTARIA  
DPE/DESCENTRALIZADOS Nº  
003/2022**

Reprograma as férias do ano de 2020 do Boqueirão da Defensoria Pública do Estado do Paraná

A coordenadora Luciana Tramuja Azevedo Bueno, no uso das atribuições que lhe delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 054/2021 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve REPROGRAMAR AS FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:  
CONCEDER FÉRIAS ao membro infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Mariana Gonzaga Amorim	Defensora Pública	01/01/2020 A 31/12/2020	01/12/2022	31/12/2022

LEIA-SE:  
CONCEDER FÉRIAS ao membro infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Mariana Gonzaga Amorim	Defensora Pública	01/01/2020 A 31/01/2020	14/03/2022	25/03/2022
Mariana Gonzaga Amorim	Defensora Pública	01/01/2020 A 31/12/2020	01/12/2022	18/12/2022

Curitiba, 08 de Fevereiro de 2022.

**LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO BUENO**  
Defensora Pública Coordenadora

**PORTARIA CÍVEL E FAZENDA  
PÚBLICA Nº 002/2022**



*Altera programação anual de férias de membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

O coordenador – RICARDO MENEZES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

**CONCEDER FÉRIAS** à defensora pública infracitada conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Camille Vieira da Costa	Defensora Pública	01/01/2020	16/05/2022	25/05/2022
		A 31/12/2020		

**LEIA-SE:**

**CONCEDER FÉRIAS** à defensora pública infracitada conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Camille Vieira da Costa	Defensora Pública	01/01/2020	02/03/2022	11/03/2022
		A 31/12/2020		

Curitiba, 01 de fevereiro de 2022.

**RICARDO MENEZES DA SILVA**  
Coordenador Cível e Fazenda Pública

